

Fundo de Investimento Imobiliário – FII Novo Horizonte CNPJ nº 17.025.970/0001-44

(Administrado pelo Banco Genial S.A. –
CNPJ nº 45.246.410/0001-55)

Demonstrações contábeis acompanhadas do relatório do auditor
independente nº 243KX-026-PB

Em 31 de dezembro de 2023



Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis	3
Demonstrações contábeis	7
Notas explicativas da Administradora às demonstrações contábeis para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022	11

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.

Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 -
12º andar Itaim Bibi, São Paulo (SP)
Brasil

T +55 11 3886-5100

Aos Cotistas e à Administradora do
Fundo de Investimento Imobiliário – FII Novo Horizonte
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Fundo de Investimento Imobiliário – FII Novo Horizonte (“Fundo”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo de Investimento Imobiliário – FII Novo Horizonte em 31 de dezembro de 2023 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos Imobiliários, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Propriedades para investimento

(Conforme Nota Explicativa nº 7 – ‘Propriedades para investimento’)

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Em 31 de dezembro de 2023, o Fundo possuía propriedade para investimento avaliadas pelo seu valor justo no montante de R\$ 625.670 mil, o equivalente à 98,57% de seu Patrimônio Líquido. Desta forma, entendemos que a avaliação do valor justo e a existência destes ativos, são os principais assuntos de auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria foram, entre outros: **(i)** conciliação contábil da carteira; **(ii)** exame da existência dos imóveis por meio da análise das matrículas e verificação do fluxo de recebimentos dos aluguéis; **(iii)** envolvimento de especialistas em avaliação de ativos para revisão dos laudos a valor justo das propriedades para investimento, que contemplaram: **(a)** análise da razoabilidade das premissas e julgamentos exercidos pelos avaliadores; e **(b)** conclusão dos resultados obtidos por meio do método comparativo de mercado e projeções de fluxo de caixa descontado; **(iv)** recálculo do contrato de receita de aluguéis; e **(v)** teste de aderência entre as informações registradas e as informações contábeis registradas e divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria, nos procedimentos efetuados e nas evidências de auditoria obtidas, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para reconhecimento e mensuração do valor justo de propriedade para investimento e o respectivo resultado obtido no exercício são razoáveis no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Distribuição de rendimentos

(Conforme Notas Explicativas nº 9, ‘Distribuição dos resultados’)

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Em 31 de dezembro de 2023, o Fundo destinou o montante de R\$ 41.621 mil de rendimentos a distribuição dos seus cotistas, de acordo com o art. 10 da Lei 8.668/93, onde devem levar em consideração a base de cálculo descrita no Ofício-Circular CVM nº 1/2014 que ressalta que no mínimo 95% dos resultados auferidos, segundo o regime de caixa com base em balanços semestrais de vem ser distribuídos aos cotistas. Consideramos o cálculo deste montante como um principal assunto de auditoria uma vez que a base de cálculo mencionada anteriormente deve ser ajustada pelas adições e/ou exclusões considerando as obrigações incorridas e a incorrer pelo Fundo, e submetida à apreciação dos cotistas em Assembleia, conforme Ofício-Circular CVM nº 1/2015.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria foram, entre outros: **(i)** análise da conformidade da base de cálculo ao Ofício-Circular CVM nº 1/2014; **(ii)** confrontamos com o contábil as principais adições e exclusões incluídas na base de cálculo, assim como suporte disponibilizado pela administradora; **(iii)** exame da liquidação financeira dos rendimentos pagos durante o período; e **(iv)** teste de aderência entre as informações registradas e as informações contábeis registradas e divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria, nos procedimentos efetuados e nas evidências de auditoria obtidas, entendemos que os procedimentos e os critérios utilizados pela Administração para distribuição de rendimentos ao cotista do Fundo derivadas da base de cálculo descrita no Ofício-Circular CVM nº 1/2014, são razoáveis para suportar a base de cálculo e informações incluídas no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidade da Administradora sobre as demonstrações contábeis

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Imobiliário e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

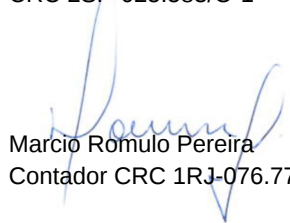
Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de março de 2024

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Marcio Romulo Pereira
Contador CRC 1RJ-076.774/O-7

Fundo de Investimento Imobiliário - FII Novo Horizonte**CNPJ: 17.025.970/0001-44****Administrado por Banco Genial S.A****CNPJ: 45.246.410/0001-55****Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2023 e 2022****(Em milhares de reais)**

	<u>Notas</u>	<u>2023</u>	<u>% PL</u>	<u>2022</u>	<u>% PL</u>
Ativo					
Circulante		<u>15.413</u>	<u>2,42</u>	<u>12.019</u>	<u>2,09</u>
Disponibilidades		<u>100</u>	<u>0,01</u>	<u>411</u>	<u>0,07</u>
Banco Bradesco S.A.		<u>11</u>	<u>0,00</u>	<u>4</u>	<u>0,00</u>
Banco Genial S.A		<u>89</u>	<u>0,01</u>	<u>407</u>	<u>0,07</u>
Aplicações financeiras		<u>11.613</u>	<u>1,83</u>	<u>7.910</u>	<u>1,38</u>
Cotas de fundos de investimento	4	<u>11.613</u>	<u>1,83</u>	<u>7.910</u>	<u>1,38</u>
Valores a receber		<u>3.698</u>	<u>0,58</u>	<u>3.698</u>	<u>0,64</u>
Aluguéis a receber	6	<u>3.698</u>	<u>0,58</u>	<u>3.698</u>	<u>0,64</u>
Despesas antecipadas		<u>2</u>	<u>0,00</u>	<u>-</u>	<u>0,00</u>
Não circulante		<u>625.670</u>	<u>98,57</u>	<u>572.940</u>	<u>98,96</u>
Propriedade para Investimento		<u>625.670</u>	<u>98,57</u>	<u>572.940</u>	<u>98,96</u>
Imoveis acabados	7	<u>625.670</u>	<u>98,57</u>	<u>572.940</u>	<u>98,96</u>
Total do ativo		<u>641.083</u>	<u>100,99</u>	<u>584.959</u>	<u>101,05</u>
Passivo					
Circulante		<u>6.304</u>	<u>0,99</u>	<u>5.974</u>	<u>1,05</u>
Rendimentos a distribuir	9	<u>3.487</u>	<u>0,55</u>	<u>3.466</u>	<u>0,60</u>
Rendimentos a distribuir - períodos anteriores	9	<u>2.771</u>	<u>0,43</u>	<u>2.462</u>	<u>0,43</u>
Taxa de administração a pagar	13	<u>46</u>	<u>0,01</u>	<u>46</u>	<u>0,02</u>
Total do passivo		<u>6.304</u>	<u>0,99</u>	<u>5.974</u>	<u>1,05</u>
Patrimônio líquido	10	<u>634.779</u>	<u>100,00</u>	<u>578.985</u>	<u>100,00</u>
Cotas integralizadas		<u>37.995</u>	<u>5,99</u>	<u>37.995</u>	<u>6,57</u>
Lucros acumulados		<u>596.784</u>	<u>94,01</u>	<u>540.990</u>	<u>93,44</u>
Total do passivo e patrimônio líquido		<u>641.083</u>	<u>100,99</u>	<u>584.959</u>	<u>101,05</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Fundo de Investimento Imobiliário - FII Novo Horizonte
CNPJ: 17.025.970/0001-44
Administrado por Banco Genial S.A
CNPJ: 45.246.410/0001-55

Demonstração do resultado para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022
(Em milhares de reais)

	Notas	2023	2022
Propriedades para investimento			
Receitas de aluguéis	6	44.382	42.126
Ajuste ao valor justo	7	52.730	49.480
Resultado líquido de propriedades para investimento		97.112	91.606
Outros ativos financeiros		997	686
Rendas de aplicações em cotas de fundos de investimento		997	686
Outras receitas/despesas		(694)	(703)
Taxa de administração	8/13	(575)	(498)
Taxa de fiscalização		(40)	(40)
Auditoria e custódia		(39)	(35)
Outras receitas/despesas		(40)	(130)
Resultado líquido do exercício		97.415	91.589
Quantidade de cotas		41.494.533	41.494.533
Resultado líquido por cota – R\$		2,35	2,21

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Fundo de Investimento Imobiliário - FII Novo Horizonte

CNPJ: 17.025.970/0001-44

Administrado por Banco Genial S.A

CNPJ: 45.246.410/0001-55

Demonstração das mutações no patrimônio líquido para os exercícios findos em 2023 e 2022
(Em milhares de reais)

	Notas	Cotas integralizadas	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2021		37.995	489.763	527.758
Resultado do exercício		-	91.589	91.589
Rendimentos distribuídos reserva acumulada			(1.011)	(1.011)
Rendimentos distribuídos no exercício		-	(39.351)	(39.351)
Saldos em 31 de dezembro de 2022		37.995	540.990	578.985
Resultado do exercício		-	97.415	97.415
Rendimentos distribuídos no exercício		-	(41.621)	(41.621)
Saldos em 31 de dezembro de 2023		37.995	596.784	634.779

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Fundo de Investimento Imobiliário - FII Novo Horizonte**CNPJ: 17.025.970/0001-44****Administrado por Banco Genial S.A****CNPJ: 45.246.410/0001-55****Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto nos exercícios findos em 2023 e 2022**
(Em milhares de reais)

	2023	2022
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	97.415	91.589
Ajuste a valor justo propriedades para investimento	(52.730)	(49.480)
Contas a receber - aluguéis	-	(285)
Caixa líquido das atividades operacionais	44.685	41.824
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Rendimentos pagos	(41.292)	(38.991)
Rendimentos distribuídos reserva acumulada	-	(1.011)
Caixa líquido das atividades de financiamento	(41.292)	(40.002)
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	3.392	1.822
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	8.321	6.499
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	11.713	8.321

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII NOVO HORIZONTE
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 e 2022
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado)

1. Contexto operacional

O Fundo de Investimento Imobiliário - FII Novo Horizonte ("Fundo"), administrado pelo Banco Genial S.A ("Administradora"), foi constituído em 10 de setembro de 2013, sob forma de condomínio fechado e com prazo de duração até 31 de dezembro de 2043, nos termos da Instruções CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008 ("ICVM nº 472/08"), e CVM nº 516, de 29 de dezembro de 2011 ("ICVM nº 516/11") e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

O Fundo objetiva formar patrimônio mediante imóveis em geral destinados à atividade comercial, lojas, salas comerciais ou vagas de garagem. Conforme regulamento, o Fundo tem como objeto a: (i) aquisição e a gestão patrimonial de ações ou cotas de sociedades cujo único propósito seja a aquisição de bens imóveis de natureza comercial, destinados à locação de longo prazo ou arrendamento; (ii) direitos reais sobre imóveis, incluindo direito de uso de superfície; e (iii) bens imóveis de natureza comercial, também destinados à locação de longo prazo ou arrendamento, podendo, inclusive, aliená-los, observando-se as formalidades estabelecidas no regulamento cotas de fundos de renda fixa e/ou títulos de renda fixa, públicos ou privados, adquiridos com a parcela do patrimônio do Fundo que não estiver aplicada em imóveis, conforme estabelecido na legislação aplicável em vigor.

Em 10 de setembro de 2013 ocorreu a primeira emissão de cotas do Fundo composta por 41.494.533 cotas, com valor nominal de R\$ 1,00 cada. A Acordo Participações S.A., controladora da Acordo Administração e Locação de Imóveis S.A., integralizou a totalidade das cotas com 56.480.206 ações da Acordo Administração e Locação de Imóveis S.A.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e 2021 o serviço de gestão do Fundo foi prestado pela Administradora.

O Fundo é destinado a pessoas físicas, jurídicas e investidores institucionais, residentes e domiciliados no Brasil ou no exterior, bem como fundos de investimento, independentemente do fato de serem considerados investidores qualificados, nos casos de ofertas públicas realizadas de acordo com a Instrução CVM nº 400. Na hipótese de distribuição com esforços restritos de colocação, a subscrição ou aquisição das quotas deverá ser realizada por investidores qualificados, nos termos da Instrução CVM nº 476.

As cotas do Fundo são admitidas à negociação em Bolsa de Valores, sob código NVHO11, no entanto, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, não houve negociação das cotas do Fundo na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3 S.A.")

2. Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundo de investimento imobiliário, seguindo a ICVM nº 516/11, ICVM nº 472/08 e demais orientações e normas contábeis emitidas pela CVM, aplicáveis aos fundos de investimento imobiliários.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

A Administradora autorizou a emissão e divulgação das demonstrações contábeis do Fundo em 28 de março de 2024.

3. Descrição das principais práticas contábeis

A elaboração das demonstrações contábeis exige que a Administração efetue estimativas e adote premissas que afetam os montantes dos ativos e passivos apresentados bem como os montantes de receitas e despesas reportados para o exercício do relatório. O uso de estimativas se estende às provisões necessárias para créditos de liquidação duvidosa, valor justo e mensuração de valor recuperável de ativos. Os resultados efetivos podem variar em relação às estimativas.

a) Classificação dos instrumentos financeiros

I. Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

II. Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos e passivos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

III. Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio do resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

IV. Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Disponibilidades: saldos de caixa e depósitos à vista.
- Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários: títulos que representam dívida para o emissor rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.
- Aluguéis a receber: representam as rendas de aluguéis a receber provenientes das propriedades para investimento.

b) Mensuração dos ativos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo

Em geral, os ativos são inicialmente reconhecidos ao valor justo, que é considerado equivalente ao preço de transação. Os instrumentos financeiros não mensurados ao valor justo por meio do resultado, são ajustados pelos custos de transação. Os ativos e passivos financeiros são posteriormente mensurados da seguinte forma:

I. Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação. Entende-se por valor justo o valor pelo qual um ativo pode ser trocado, ou um passivo liquidado entre partes independentes, conhecedoras do negócio e dispostas a realizar a transação, sem que represente uma operação forçada.

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e, sobretudo, as diversas espécies de risco associados a ele.

II. Reconhecimento de variações de valor justo

Como regra geral, variações no valor justo de ativos e passivos financeiros, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

c) Propriedades para Investimento

As propriedades para investimento estão demonstradas pelos seus respectivos valores justos, os quais foram obtidos através de laudos de avaliação elaborados por entidades profissionais com qualificação reconhecida. A variação no valor justo das propriedades para investimento é reconhecida na demonstração do resultado do exercício ou período em que a referida valorização ou desvalorização tenha ocorrido.

d) Provisões e ativos e passivos contingentes

O Fundo ao elaborar suas demonstrações contábeis faz a segregação entre:

- Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data do balanço patrimonial decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.
- Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.
- Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Não são reconhecidos no balanço patrimonial ou na demonstração do resultado.

e) Reconhecimento de receitas e despesas

As receitas e as despesas são apropriadas ao resultado segundo o regime contábil de competência.

f) Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e aplicações financeiras de curto prazo e alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

g) Estimativas e julgamentos contábeis críticos

A Administradora do Fundo efetua estimativas e julgamentos contábeis, com base em premissas, que podem, no futuro, não ser exatamente iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e julgamentos que, na opinião da Administradora, podem ser consideradas mais relevantes, e podem sofrer variação no futuro, acarretando eventuais impactos em ativos e passivos do Fundo, estão descritas a seguir:

- I) Valor justo dos instrumentos financeiros: o valor justo dos instrumentos financeiros que não possuem suas cotações disponíveis ao mercado, por exemplo, Bolsa de Valores, é mensurado mediante utilização de técnicas de avaliação, sendo considerados métodos e premissas que se baseiam principalmente nas condições de mercado e, também, nas informações disponíveis, na data das demonstrações contábeis. As políticas contábeis descritas nas notas 3(a) e 3(b) apresentam, respectivamente, informações detalhadas sobre "classificação dos instrumentos financeiros" e "mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo.
- II) Os instrumentos financeiros seguem a seguinte hierarquia de valor justo:
Nível 1 - Cotações de preços observáveis em mercados ativos para o referido instrumento financeiro.

Nível 2 - Cotações de preços observáveis em mercados ativos para instrumentos financeiros similares ou cotação de preço obtida por modelo de precificação nos quais os parâmetros significativos utilizados são observáveis em mercados ativos.

Nível 3 - Cotação de preço obtida através de modelos de precificação nos quais os parâmetros significativos utilizados não são observáveis em mercados ativos.

- III) Valor justo das propriedades para investimento: conforme descrito na nota 3(c), o valor justo dos imóveis para renda é obtido através de laudos de avaliação elaborados por entidades profissionais com qualificação reconhecida, sendo utilizadas técnicas de avaliação, como por exemplo projeções de desempenho futuro do fluxo de receitas e despesas descontado a valor presente. As informações sobre as referidas propriedades para investimento estão descritas na nota 7.

h) Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são classificadas como para negociação e são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

4. Aplicações financeiras

Composição por montante, categoria, vencimento e valor de mercado em 31 de dezembro de 2023 e 2022:

2023				
Títulos para negociação	Quantidade	Valor de custo	Valor de mercado	Nível
Sem vencimento				
Cotas de fundos de investimento (i)	594.306	9.958	11.613	2
		9.958	11.613	
2022				
Títulos para negociação	Quantidade	Valor de custo	Valor de mercado	Nível
Sem vencimento				
Cotas de fundos de investimento (ii)	560.483	7.245	7.910	2
		7.245	7.910	

- (i) Bradesco Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Federal Extra, administrado pelo Banco Bradesco S.A. e Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, administrado pelo Itaú Unibanco S.A.
- (ii) Bradesco Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Federal Extra, administrado pelo Banco Bradesco S.A.

5. Gerenciamento de riscos

I. Riscos de Mercado

Fatores macroeconômicos relevantes. Variáveis exógenas tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, poderão afetar negativamente o valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo e o valor das cotas, bem como resultar em (a) alongamento do período de amortização de cotas e/ou de distribuição dos resultados do Fundo; ou (b) liquidação do Fundo, o que poderá ocasionar a perda, pelos respectivos cotistas, do valor de principal de suas aplicações. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo a instituição responsável pela distribuição das cotas, os demais cotistas do Fundo e a Administradora, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso ocorra, por qualquer razão, (a) o alongamento do período de amortização das cotas e/ou de distribuição dos resultados do Fundo; (b) a liquidação do Fundo; ou, ainda, (c) caso os cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de tais eventos.

Risco de crédito dos ativos financeiros da carteira do Fundo. Os títulos públicos e/ou privados de dívida que poderão compor a carteira do Fundo estão sujeitos à capacidade dos seus *emissores* em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Eventos que afetam as condições financeiras dos emissores dos títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços dos títulos, comprometendo também sua liquidez.

Riscos de alteração da legislação aplicável ao Fundo e/ou aos Cotistas. A legislação aplicável ao Fundo, aos cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais e leis que regulamentem investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil, está sujeita a alterações. Ainda, poderão ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores nos mercados, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambiais. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas, inclusive as regras de fechamento de câmbio e de remessa de recursos do e para o exterior. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

Risco de alterações tributárias e mudanças na legislação tributária. Embora as regras tributárias relativas a fundos de investimento imobiliários estejam vigentes há anos, não existindo perspectivas de mudanças, existe o risco de tal regra ser modificada no contexto de uma eventual reforma tributária. Assim, o risco tributário engloba o risco de perdas decorrente da criação de novos tributos, interpretação diversa da atual sobre a incidência de quaisquer tributos ou a revogação de isenções vigentes, sujeitando o Fundo ou seus cotistas a novos recolhimentos e/ou fatos geradores não existentes inicialmente.

Riscos jurídicos. Toda a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico deste Fundo considera um conjunto de rigores e obrigações contratuais tendo por diretrizes a legislação em vigor. Entretanto, em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro, no que tange a este tipo de operação financeira, em situações atípicas ou conflitantes poderá haver perdas por parte dos investidores em razão do dispêndio de tempo e recursos para eficácia do arcabouço contratual.

II. Riscos relacionados ao Fundo

Inexistência de garantia de eliminação de riscos. A realização de investimentos no Fundo sujeita o investidor aos riscos aos quais o Fundo e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos cotistas no Fundo. O Fundo não conta com garantias da Administradora, do Gestor, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito, e consequentemente, aos quais os cotistas também poderão estar sujeitos. Em condições adversas de mercado, o sistema de gerenciamento de riscos da Administradora poderá ter sua eficiência reduzida. As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais no Fundo além de seus compromissos.

Desempenho passado. Ao analisar quaisquer informações fornecidas no prospecto e/ou em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, do Fundo, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora tenha de qualquer forma participado, os potenciais cotistas devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo no futuro. Os investimentos estão sujeitos a diversos riscos, incluindo, sem limitação, variação nas taxas de juros e índices de inflação e variação cambial.

Risco relativo à rentabilidade do Fundo. O investimento nas cotas é uma aplicação em valores mobiliários, o que pressupõe que a rentabilidade do cotista dependerá da valorização e dos rendimentos a serem pagos pelos ativos integrantes da carteira do Fundo. No caso em questão, os rendimentos a serem distribuídos aos cotistas dependerão, principalmente, dos resultados obtidos pelo Fundo.

Risco de disponibilidade de caixa. Caso o Fundo não tenha recursos disponíveis para honrar suas obrigações, a Administradora convocará os cotistas para que em Assembleia Geral estes deliberem pela aprovação da emissão de novas cotas com o objetivo de realizar aportes adicionais de recursos ao Fundo. Os cotistas que não aportarem recursos serão diluídos.

Existência de um único locatário e risco de inadimplência. Nos termos do inciso III do artigo 3º deste Regulamento, o Fundo deverá locar os imóveis do seu patrimônio, ou integrantes do patrimônio de sociedades das quais o Fundo detenha participação societária, única e exclusivamente para a São Luiz Operadora Hospitalar S.A., ou suas sucessoras. Caso o locatário não realize o pagamento pontual de suas obrigações pecuniárias, o Fundo não terá recursos disponíveis para honrar suas obrigações e os cotistas poderão sofrer prejuízos.

Risco relativo à concentração e pulverização. Conforme dispõe este Regulamento, não há restrição quanto ao limite de cotas que podem ser detidas por um único cotista. Assim, poderá ocorrer situação em que um único cotista venha a deter parcela substancial das cotas de emissão do Fundo, passando tal cotista a deter uma posição expressivamente concentrada, fragilizando, assim, a posição dos eventuais cotistas minoritários. Nesta hipótese, há possibilidade de que deliberações sejam tomadas pelo cotista majoritário em função de seus interesses exclusivos em detrimento do Fundo e/ou dos cotistas minoritários.

Risco de conflito de interesses. Este Regulamento prevê, desde que aprovada previamente em Assembleia Geral, hipóteses que podem gerar conflitos de interesses entre a Administradora e o Fundo ou, ainda, entre o Consultor de Investimentos e o Fundo.

Risco de Desapropriação e de Sinistro. Dado que o objetivo do Fundo é o de investir em (i) ações ou cotas de sociedades cujo único propósito seja a aquisição de bens imóveis de natureza comercial, destinados à locação de longo prazo ou arrendamento; (ii) bens imóveis de natureza comercial, também destinados à locação de longo prazo ou arrendamento; e/ou (iii) direitos reais sobre bens imóveis, incluindo direito de uso de superfície, eventuais desapropriações, parciais ou totais, ou sinistros dos referidos bens imóveis a que estiverem vinculados os ativos do Fundo poderão acarretar na interrupção, temporária ou definitiva, de eventuais pagamentos devidos ao Fundo em decorrência de sua locação ou arrendamento. Em caso de desapropriação, o Poder Público deve pagar ao proprietário do imóvel desapropriado, uma indenização definida levando em conta os parâmetros do mercado.

No entanto, não existe garantia que tal indenização seja equivalente ao valor esperado pelo Fundo, nem mesmo que tal valor de indenização seja integralmente transferido ao Fundo. Adicionalmente, no caso de sinistro envolvendo a integridade física dos imóveis vinculados aos ativos do Fundo, os recursos obtidos pela cobertura do seguro dependerão da capacidade de pagamento da companhia seguradora contratada, nos termos da apólice contratada, bem como as indenizações a serem pagas pelas seguradoras poderão ser insuficientes para a reparação do dano sofrido, observadas as condições gerais das apólices.

Risco das Contingências Ambientais. Dado que o objetivo do Fundo é o de investir em (i) ações ou cotas de sociedades cujo único propósito seja a aquisição de bens imóveis de natureza comercial, destinados à locação de longo prazo ou arrendamento; (ii) bens imóveis de natureza comercial, também destinados à locação de longo prazo ou arrendamento; e/ou (iii) direitos reais sobre bens imóveis, incluindo direito de uso de superfície, eventuais contingências ambientais sobre os referidos bens imóveis podem implicar em responsabilidades pecuniárias (indenizações e multas por prejuízos causados ao meio ambiente) para os titulares dos imóveis e, eventualmente promover a interrupção do fluxo de pagamento dos ativos do Fundo, circunstâncias que podem afetar a rentabilidade do Fundo.

Riscos relacionados ao investimento em cotas de Fundos de Investimento Imobiliário. Como os fundos de investimento imobiliário são uma modalidade de investimento em desenvolvimento no mercado brasileiro, a qual ainda não movimenta volumes significativos de recursos, com número reduzido de interessados em realizar negócios de compra e venda de cotas, seus investidores podem ter dificuldades em realizar transações no mercado secundário. Neste sentido, o investidor deve observar o fato de que os fundos de investimento imobiliário são constituídos na forma de condomínios fechados, não admitindo o resgate de suas cotas, senão quando da extinção do Fundo, fator este que pode influenciar na liquidez das cotas quando de sua eventual negociação no mercado secundário. Como resultado, os fundos de investimento imobiliário encontram pouca liquidez no mercado brasileiro, podendo os cotistas do Fundo terem dificuldade em realizar a venda de suas cotas no mercado secundário, mesmo sendo estas objeto de registro para negociação no mercado de bolsa ou de balcão organizado. Desse modo, o investidor que adquirir as cotas deverá estar consciente de que o investimento no Fundo consiste em investimento de longo prazo.

III. Riscos relacionados ao mercado imobiliário

O Fundo investirá em (i) ações ou cotas de sociedades cujo único propósito seja a aquisição de bens imóveis de natureza comercial, destinados à locação de longo prazo ou arrendamento; (ii) bens imóveis de natureza comercial, também destinados à locação de longo prazo ou arrendamento; e/ou (iii) direitos reais sobre bens imóveis, incluindo direito de uso de superfície, sendo que tais bens imobiliários estão sujeitos aos seguintes riscos elencados, os quais, se concretizados, afetarão os rendimentos das cotas.

Risco de desvalorização dos bens imóveis. Como os recursos do Fundo serão aplicados em (i) ações ou cotas de sociedades cujo único propósito seja a aquisição de bens imóveis de natureza comercial, destinados à locação de longo prazo ou arrendamento; (ii) bens imóveis de natureza comercial, também destinados à locação de longo prazo ou arrendamento; e/ou (iii) direitos reais sobre bens imóveis, incluindo direito de uso de superfície, um fator que deve ser preponderantemente levado em consideração, é o potencial econômico, inclusive a médio e longo prazo, das regiões onde estão localizados tais bens imóveis. A análise do potencial econômico da região deve se circunscrever não somente ao potencial econômico corrente, como também deve levar em conta a evolução deste potencial econômico da região no futuro, tendo em vista a possibilidade de eventual decadência econômica da região, com impacto direto sobre o valor do bem imóvel investido pelo Fundo.

IV. Riscos relativos às novas emissões

Como qualquer outro investimento de participação, para que não haja diluição da participação no patrimônio do Fundo é importante que os cotistas tenham condições de acompanhar as novas subscrições de cotas que poderão ocorrer. A ausência do cotista na subscrição de novas cotas pode, sem dúvida, ensejar a diluição. Muito embora este Regulamento contemple a existência do direito de preferência na subscrição das novas cotas, possibilitando assim que os cotistas tenham o mínimo de proteção adequada a tais circunstâncias, os cotistas devem estar atentos às novas emissões.

6. Aluguéis a receber

Compreendem os aluguéis a receber relativo à locação do Complexo Hospitalar São Luiz - ITAIM. Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, os valores em aberto referem-se aos aluguéis do mês de dezembro de 2023 e 2022, recebidos em janeiro de 2024 e 2023, respectivamente.

Prazo	31/12/2023	31/12/2022
A vencer	3.698	3.698

Os aluguéis são contabilizados conforme regime de competência, possuindo baixo índice de inadimplência. Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, com base na análise da administradora, não houve necessidade de registro de provisão para perdas estimadas de créditos de liquidação duvidosa.

Descrição	Exercício findo em 31/12/2023	Exercício findo em 31/12/2022
Propriedades para investimento		
Receitas de aluguéis	44.382	42.126

7. Propriedades para Investimento

(a) Complexo hospitalar

O Fundo tem como empreendimento o Complexo Hospitalar São Luiz - ITAIM, composto pelos 7 imóveis descritos abaixo, registrado em nome do Fundo, conforme RGIs registrados em 3 de março de 2016, locado para a Rede D'or São Luiz.

- i. Prédio para residência, de dois pavimentos, situado à Rua Desembargador Aguiar Valim, n. 56, 28º sub-distrito Jardim Paulista, bairro de Vila Nova Conceição, e seu respectivo terreno com as características e confrontações seguintes: mede 10,0ms. de frente para a referida Rua Desembargador Aguiar Valim, por 28,50 ms. da frente aos fundos, pelo lado esquerdo, 28,60ms. pelo lado direito, e igualmente 10,00ms na linha dos fundos, perfazendo a área total de 285,50ms2, confrontando do lado direito de quem de dentro do terreno olha para o logradouro com Carlos Klinkert, do lado esquerdo com o prédio n. 46 da rua Desembargador Aguiar Valim, de propriedade de Alfredo Klinkert Junior e nos fundos , com quem de direito, ou sucessores desses confrontantes, registrado no 4º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo sob a matrícula nº 3171 e cadastrado pela Prefeitura Municipal de São Paulo sob contribuinte nº 016.162.000-5;
- ii. Casa residencial e seu respectivo terreno, à Rua Desembargador Valim, 46, no 28º sub-distrito Jardim Paulista, localizada do lado par de quem da Avenida Santo Amaro, entre na referida Rua Desembargador Valim ou Desembargador Aguiar Valim, medindo 10ms de frente para a referida rua, com igual largura nos fundos, medindo da frente aos fundos, mais ou menos 28,50ms., perfazendo a área aproximada de 285,00m2, confrontando do lado direito com o prédio número 56, de Wardy Soares Justiniano dos Santos, do lado esquerdo com terreno dos fundos do prédio 764 da Av. Santo Amaro, de propriedade de Alfredo Klinkert Junior e nos fundos com o Hospital São Luiz, pela entrada pela rua Ministro Jesuíno Cardoso, registrado no 4º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo sob a matrícula nº 16.885 e cadastrado pela Prefeitura Municipal de São Paulo sob contribuinte nº 016.162.0004-9;

- iii. Casa sob n. 66 e que tem frente para a Rua Desembargador Aguiar Vallim, no 28º sub-distrito - Jardim Paulista, cujo terreno mede 10,0ms. de frente para a mencionada Rua Desembargador Aguiar Vallim; igual largura nos fundos, por 28,50ms. Do lado esquerdo, visto da rua, e 28,70ms. do lado direito, encerrando a área de 286,50ms²., confinando de um lado com Alfredo Klinkert Junior; de outro, com o remanescente do terreno; e nos fundos com Alberto Desiderio Gonzalo de Freitas, distando o terreno 52,60ms. do alinhamento da Avenida da Santo Amaro, registrado no 4º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo sob a matrícula nº 98.696 e cadastrado pela Prefeitura Municipal de São Paulo sob contribuinte nº 016.162.0006-5;
- iv. Prédio residencial situado na Rua Desembargador Aguiar Vallim, n. 76, no 28º. Sub-distrito - Jardim Paulista, correspondendo o terreno (lote 4 - quadra 8), a uma área de 287,50ms², distando 62,60ms. do alinhamento da Avenida Santo Amaro, medindo 10,00ms. de frente para a Rua Desembargador Aguiar Vallim, 28,70ms. da frente aos fundos de lado esquerdo de quem do terreno olha para a rua, onde confina com o prédio de n. 66; 28,80ms. do lado direito onde confronta com o prédio de n. 86, tendo nos fundos a mesma largura da frente, confinando com o prédio de n. 95 da Rua Dr. Alceu de Campos Rodrigues, registrado no 4º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo sob a matrícula nº 82.928 e cadastrado pela Prefeitura Municipal de São Paulo sob contribuinte nº 016.162.0007-3;
- v. Prédio residencial assobradado e seu respectivo terreno, situado à Rua Desembargador Aguiar Vallim, n. 92, no 28º. Sub-distrito - Jardim Paulista, medindo o terreno que corresponde ao lote n. 5 da quadra B de planta aprovada pelo Departamento de Urbanismo da Prefeitura de São Paulo, 10,00ms de frente para a citada Rua Desembargador Aguiar Vallim, a partir de 72,60ms. da esquina da Avenida Santo Amaro, 28,80ms. da frente aos fundos do lado esquerdo de quem do imóvel olha para a rua, confinando com Antonio Gonçalves da Cruz e sua mulher, 28,90ms. do lado direito confinando também com Antonio Gonçalves da Cruz e sua mulher, tendo nos fundos a mesma largura da frente, onde confina com quem de direito, encerrando uma área de 288,50ms², registrado no 4º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo sob a matrícula nº 46.322 e cadastrado pela Prefeitura Municipal de São Paulo sob contribuinte nº 016.162.0008-1;
- vi. Prédio n. 98 da Rua Desembargador Aguiar Vallim, situado no 28º. sub-distrito Jardim Paulista, consistente em casa residencial e respectivo terreno (lote n. 6 da quadra "B"), com 10,00ms de frente; 29,00ms da frente aos fundos de um lado; 28,90ms do outro e 10,00ms nos fundos, de forma regular e área de 289,50m², confinando do lado direito de quem do imóvel olha para a rua com o prédio n. 92, do lado esquerdo com o prédio n. 104, ambos da Rua Desembargador Aguiar Vallim, e nos fundos com o prédio n. 143 da Rua Ministro Jesuíno Cardoso, registrado no 4º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo sob a matrícula nº 2.895 e cadastrado pela Prefeitura Municipal de São Paulo sob contribuinte nº 016.162.0009;
- vii. Prédios e respectivos terrenos situados na Avenida Santo Amaro, 734 e Rua Dr. Alceu de Campos Rodrigues, ns. 95, 125, 131, 135, 137, 143 e 157, no 28º. Subdistrito-Jardim Paulista, tendo o terreno a seguinte descrição: tem início no ponto 1, localizado no alinhamento predial direito da Av. Santo Amaro, junto a divisa com o imóvel de n. 722. Do ponto1, segue com azimute de 210º04'04" e distância de 16,63ms até o ponto 4; deste ponto, segue com azimute de 271º.41'27" e distância de 27,01ms até o ponto 5, deste ponto, deflete à direita e segue com azimute de 357º.36'51" e distância de 0,17ms até o ponto de 6; deste ponto, deflete à esquerda e segue com azimute de 274º.29'01" e distância de 1,14ms até o ponto 7. do ponto 3 ao ponto 7 confronta com o imóvel de n. 764 da Av. Santo Amaro. Do ponto 7, segue com azimute de 273º.13'18 e distância de 3,35ms até o ponto 8; deste ponto segue com azimute de 269º.08'01" e distância de 6,68ms até o ponto 9. Do ponto 7 ao ponto 9, confronta com os fundos do imóvel de n. 46 da Rua Desembargador Aguiar Valim.

Do ponto 9, segue confrontando com o imóvel de n. 56 da Rua Desembargador Aguiar Valim, com azimute de 271°.20'15" e distância de 9,98ms até o ponto 10; deste ponto, deflete à direita e segue com azimute 01°.16'49" e distância de 0,20ms até o ponto 11; deste ponto, deflete à esquerda e segue com azimute de 271°.16'49" e distância de 8,68ms até o ponto 12; deste ponto segue com azimute de 269°.35'12" e distância de 8,04ms até o ponto 13; deste ponto segue com azimute de 272°.54'19" e distância de 3,33ms até o ponto 14. Do ponto 10 ao 14, confronta com o fundo dos imóveis de n. 66 e 76 da Rua Desembargador Aguiar Valim. Do ponto 14 segue confrontando com o fundo do imóvel n. 92 da Rua Desembargador Aguiar Valim, com azimute de 270°.15'03" e distância de 9,60ms até o ponto 15; deste ponto, segue com azimute de 271°.28'36" e distância de 18,94ms até o ponto 16, confrontando com o fundo dos imóveis de n. 98 e 104 da Rua Desembargador Aguiar Valim. Do ponto 16, deflete à direita e segue com azimute de 359°.04'51" e distância de 39,33ms até o ponto 17, confrontando com o imóvel de n. 165 da Rua Alceu de Campos Rodrigues. Do ponto 17, deflete à direita e segue com frente para a rua Dr. Alceu de Campos Rodrigues, com azimute de 88°.50'04" e distância de 97,55ms até o ponto 18. Do ponto 18, deflete à direita e segue com azimute de 186°.07'36" e distância de 14,41 até o ponto 19; deste ponto, deflete à esquerda e segue com azimute de 95°.44'06 e distância de 32,89ms até o ponto 1, início da presente descrição. Do ponto 18 ao ponto 1, confronta com o imóvel de ns. 714 e 722 da Av. Santo Amaro, o perímetro encerra uma área de 4.676,79m². O prédio situado à Avenida Santo Amaro n. 734, encerra a área construída de 1.191,00m² e o prédio situado à rua Dr. Alceu de Campos Rodrigues n. 95 encerra a área de 5.191,86m², registrado no 4º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo sob a matrícula nº 114.483 e cadastrado pela Prefeitura Municipal de São Paulo sob contribuinte nº 016.162.0166-6.

O Fundo e a Rede D'or São Luiz possuem firmado Instrumento Participar de Contrato Locação Comercial. Em terceiro aditivo de 11 de outubro de 2017 foi firmada a prorrogação do prazo de vigência do mesmo para até 30 de abril de 2028 e a redução do valor do aluguel em 7%, passando a ser cobrado pelo Fundo o valor de R\$ 2.315, desde a competência de setembro de 2017, com vencimento em outubro de 2017, passando a data-base do reajuste anual para o mês de setembro, pagando em outubro.

(b) Valor justo

Em 31 de dezembro de 2023, o valor de mercado de R\$ 625.670 (R\$ 572.940 em 2022) correspondentes às propriedades para investimento imóvel está suportado por laudo de avaliação elaborado em 26 de dezembro de 2023 pela empresa Binswanger Brazil ("Avaliadora") e aprovado pela administração. A Binswanger Brazil tornou-se, desde sua fundação em 1931, nos Estados Unidos, uma das principais consultorias imobiliárias do mundo, oferecendo soluções excepcionais para clientes corporativos em diversos países. Esse olhar e energia caracterizaram a empresa ao longo de sua história, e a trouxeram ao Brasil há mais de duas décadas, parceira estratégica de clientes corporativos em todo o território nacional e exterior, a Binswanger Brazil conta com time experiente de consultores multidisciplinares e uma das estruturas imobiliárias mais completas em operação no país. O laudo foi estimado por meio da utilização de técnicas de avaliação, sendo considerados métodos e premissas que se baseiam principalmente nas condições de mercado disponíveis à data de avaliação do laudo. Foi utilizado o método de capitalização de renda através do fluxo de caixa descontado de forma a determinar o valor de venda do ativo. Em 31 de dezembro de 2023, o fluxo de caixa futuro do hospital São Luiz foi descontado a valor presente a taxa de 8,50% ao ano (2022 – 9,00% ao ano) a qual representa o custo de oportunidade de se investir recursos em um negócio específico em vez de investir em outros negócios com risco equivalente. E a taxa de cap rate utilizada foi de 8,50% ao ano (2022 – 9,00% ao ano). O período de análise utilizado foi de 120 meses.

A movimentação ocorrida nas propriedades para investimento segue abaixo:

Saldo em 31 de dezembro de 2020	510.760
Ajustes ao valor justo das propriedades para investimento	12.700
Saldo em 31 de dezembro de 2021	523.460
Ajustes ao valor justo das propriedades para investimento	49.480
Saldo em 31 de dezembro de 2022	572.940
Ajustes ao valor justo das propriedades para investimento	52.730
Saldo em 31 de dezembro de 2023	625.670

Nos exercícios findos de 31 de dezembro de 2023 e 2022 não houve despesas de manutenção e reparo nos imóveis.

(c) Liberação de penhoras

As matrículas 2.895, 46.322, 82.898 e 87.808 eram objeto de penhora anterior à transferência do imóvel para o Fundo. Em 03 de setembro de 2021, foi realizada a quitação devida do Programa Municipal de Parcelamento de Débitos Incentivado ("PPI"). Sendo assim, durante o exercício de 2021, foram extintos os processos em razão do pagamento do débito e as matrículas foram liberadas das penhoras dos imóveis supracitados, dados em garantia.

8. Taxa de administração

A Administradora e os demais prestadores de serviços de administração do Fundo receberão, pela prestação de serviços de gestão e administração do Fundo, taxa de administração equivalente a 0,10% a.a. (dez centésimos por cento ao ano), incidente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, calculada diariamente, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, sendo paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de cotas, sem prejuízo da remuneração fixa mensal destinada à Administradora de R\$ 15 a ser corrigida anualmente pela variação do IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, a partir de 1º de junho de 2014.

O valor de despesas de taxa de administração reconhecido no exercício de 2023 foi de R\$ 575 (R\$ 498 em 2022).

9. Distribuição de resultados

O Fundo deverá distribuir a seus cotistas, no mínimo, 95% dos rendimentos, calculados com base nas disponibilidades de caixa existentes, consubstanciado em balanço semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, a ser pago aos titulares de cotas que estiverem registrados como tal no fechamento das negociações do último dia útil do mês anterior ao respectivo pagamento.

A distribuição de, no mínimo, 95% dos lucros auferidos pelo Fundo, é apurada segundo o regime de caixa, conforme o previsto no parágrafo único do artigo 10 da Lei nº 8.668/13 e no Ofício CVM/SIN/SNC/Nº 1/2014. A distribuição se limitará ao lucro apurado conforme a regulamentação aplicável ("Lucros Semestrais"), tendo como base o balanço ou balancete semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano.

O resultado auferido num determinado exercício será distribuído aos cotistas, mensalmente, até o 10º dia do mês subsequente, a título de antecipação dos resultados a serem distribuídos.

A apuração dos rendimentos mínimos a distribuir pelo Fundo, para os períodos findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, pode ser assim demonstrada:

	2023	2022
(+) Receitas apuradas no período segundo o regime de competência	98.223	92.37
(-) Despesas apuradas no período segundo o regime de competência	(806)	(78
(=) Lucro Contábil apurado no período segundo o regime de competência	97.415	91.58
(-) Receitas por competência e não transitadas pelo caixa do FII	(57.425)	(53.94
(+) Despesas por competência e não transitadas pelo caixa do FII	46	12
(+) Receitas registradas por competência em períodos anteriores e realizadas financeiramente no período corrente	3.823	3.66
(-) Despesas registradas por competência em períodos anteriores e realizadas financeiramente no período corrente	(46)	(4
(=) Lucro ajustado base para cálculo da distribuição	43.811	41.38
Rendimentos declarados	41.621	39.38
Percentual do lucro líquido por caixa distribuído	95,00%	95,08
Rendimentos pagos referentes ao exercício anterior	3.468	3.20
Rendimentos pagos referentes ao exercício vigente	38.133	35.88
Rendimentos a distribuir no exercício seguinte	3.487	3.48
Rendimentos a distribuir - períodos anteriores (*)	308	9
Rendimentos distribuídos reserva acumulada	-	1.02

(*) O Fundo possui cotistas com irregularidades cadastrais que impedem que a Administradora efetue pagamento aos mesmos dos valores apurados das distribuições. Os saldos das distribuições acumuladas apuradas e não pagas a esses cotistas, no montante de R\$ 2.771 (R\$ 2.462 em 2022), está sendo reconhecido na rubrica "Rendimentos a Distribuir - Períodos Anteriores".

10. Patrimônio líquido

As cotas de cada emissão do Fundo serão objeto de:

- Oferta pública de distribuição, nos termos da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003 e suas alterações, ou;
- Oferta pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM nº 476/09, respeitadas, ainda, em ambos os casos, as disposições da ICVM nº 472/08, conforme previsto em respectivo suplemento.

a) Da subscrição das cotas

Nos termos de cada suplemento, as cotas deverão ser subscritas até a data de encerramento da respectiva oferta pública de distribuição de cotas, poderá ser admitida a subscrição parcial, observado que as cotas que não forem subscritas até a data de encerramento de cada oferta serão canceladas pelo Administrador, o suplemento estabelecerá um montante mínimo a ser subscrito no âmbito de cada oferta.

b) Amortização das cotas

O Fundo poderá amortizar parcialmente as suas cotas quando ocorrer a venda de ativos para redução do patrimônio ou sua liquidação.

Quando da liquidação do Fundo, todas as cotas deverão ter seu valor amortizado integralmente em moeda corrente nacional.

c) Resgate das cotas

As cotas somente serão resgatadas na data de liquidação do Fundo.

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, está composto por 41.494.533 cotas totalizando R\$ 37.995, totalmente integralizadas.

d) Reservas para contingências

De acordo com o regulamento do Fundo, é permitida a constituição mensal de Reserva de Contingência de 1% do Patrimônio Líquido do Fundo.

Não foram constituídas reservas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022.

e) Das cotas/cotistas

As cotas do Fundo corresponderam a frações ideais de seu patrimônio, não são resgatáveis e tem a forma nominativa e escritural.

Os cotistas do Fundo não poderão exercer qualquer direito real sobre os imóveis e empreendimentos integrantes do patrimônio do Fundo e não responderão pessoalmente por qualquer obrigação legal ou contratual, relativa aos imóveis integrantes do Fundo ou da Instituição Administradora, salvo quanto à obrigação de pagamento das cotas que subscrever.

De acordo com o disposto no artigo 2º, da Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, bem como no artigo 9º da ICVM nº 472/08, o cotista não poderá requerer o resgate de suas cotas.

f) Rentabilidade acumulada nos exercícios

Exercício findo em	Patrimônio líquido médio	Valor da cota	Quantidade média ponderada de cotas integralizadas	Rentabilidade do Fundo (%)
31 de dezembro 2023	582.335	15,2978	41.495	9,64
31 de dezembro 2022	529.747	13,9533	41.495	9,71

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Negociação das Cotas

As cotas do Fundo são admitidas à negociação em Bolsa de Valores e são negociadas em mercado secundário no âmbito da bolsa de valores administrada pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão. Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, não houve negociação das cotas do Fundo na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3 S.A.”)

12. Tributação

O Fundo, conforme legislação em vigor é isento de impostos, inclusive de Impostos de Renda, que só incide sobre as receitas de aplicações financeiras, compensáveis quando da distribuição de rendimentos aos cotistas, que estão sujeitos à incidência do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) à alíquota de 20%.

De acordo com o artigo 3º da Lei nº 11.003/04, os rendimentos distribuídos pelos fundos de investimento imobiliário, cujas cotas sejam admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado, este último incluído pela Lei nº 11.196 de 21 de novembro de 2005, ficam isentos de Imposto de Renda recolhidos na Fonte e declaração de ajuste anual das pessoas físicas, limitadas pelos dispositivos da legislação em vigor.

Além disso, de acordo com os artigos 88 e 89 da Instrução Normativa RFB 1.585/15, os rendimentos de cotas detidas por cotistas localizados em paraíso fiscal são tributados em 20% e para cotistas não residentes em paraíso fiscal em 15%.

13. Partes relacionadas

a. Despesas e saldos

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, foram realizadas as seguintes operações com partes relacionadas:

Transações	31/12/2023	31/12/2022
Saldo disponibilidade – Banco Genial S.A.	89	407
Taxa de administração a pagar	46	46
Despesa com taxa de administração	575	498

14. Serviços de tesouraria e custódia

O serviço de tesouraria e escrituração/custódia do Fundo é prestado pela própria Administradora.

15. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em conformidade com a Instrução nº 162/22 da CVM, o Fundo não contratou outros serviços junto ao auditor independente responsável pelo exame das demonstrações contábeis, que não seja o de auditoria das demonstrações contábeis.

16. Demandas judiciais

O Fundo é autor de Processo Judicial para anulação do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), decorrente da integralização do capital do Fundo em Imóveis que foram recebidos na liquidação dos ativos da companhia Acordo ADM e Locação de Imóveis S.A, deliberada em AGE realizada em 19 de setembro de 2013.

O Processo Judicial foi iniciado em 08 de junho de 2020, contra a Prefeitura do Município de São Paulo, com os seguintes objetivos: (a) reconhecer e declarar a ilegalidade e inconstitucionalidade da utilização do valor venal de referência, com a adoção do valor venal ou valor de mercado; (b) subsidiariamente, reconhecer e afastar a incidência dos encargos moratórios. Em observância do grau de risco (perda possível até o limite do ITBI devido – base de cálculo para fins do IPTU e perda com viés possível-remoto quanto ao montante excedente), os valores referentes à Ação não foram provisionados.

Durante o exercício de 2022, foi prolatado Acórdão, dando provimento por unanimidade à Apelação interposta, nos termos a seguir: “Impõe-se, portanto, a reforma da sentença para julgar procedente a ação declaratória e reconhecer a ilegitimidade da base de cálculo do ITBI, com a consequente anulação do respectivo lançamento”. Após apresentação de embargos de declaração por ambas as partes, para corrigir erro material quanto ao número do lançamento cancelado, foi interposto Recurso Especial pelo Município de São Paulo. Após a admissibilidade do Recurso Especial ser denegada por despacho do Presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo, o Município de São Paulo interpôs Agravo em Recurso especial ao STJ.

Até 31 de dezembro de 2023, os Autos foram conclusos no STJ ao Ministro Presidente do STJ e ao Ministro Relator.

O grau de risco do processo é de Perda Possível até o limite do ITBI que seria devido utilizando-se a base de cálculo para fins do IPTU (base de cálculo histórica: R\$ 63.757 para o exercício de 2013). Quanto ao montante excedente, a perda tem viés de possível-remoto. O valor da causa é de R\$ 8.704 (valor atualizado em 31/12/2023).

17. Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias sobre o Fundo estão disponíveis na sede da Administradora, assim como junto à CVM e a B3 S.A.

18. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao Fundo a realização de operações com derivativos.

19. Alterações estatutárias

Em Assembleia Geral Ordinária de realizada em 17 de junho de 2022, foram deliberados: (i) a alteração do prestador de serviços de custódia dos ativos financeiros pertencentes à carteira do Fundos e escrituração de quotas, anteriormente exercida pelo Banco Bradesco S.A, inscrito no CNPJ/ME sob nº 60.746.948/0001-12, para que sejam exercidos pelo Administrador, com o consequente ajuste no caput 1º do Artigo 6º do Regulamento do Fundo. A alteração passou a vigor a partir do fechamento de 30 de junho de 2022.

20. Informações adicionais

a) Regulamentação CVM

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM 472, destacando-se, entre outros: (i) a regulamentação da responsabilidade limitada dos cotistas; (ii) a possibilidade de criação pelos fundos de classes com patrimônio segregado e subclasses; (iii) a maior flexibilização para investimentos no exterior pelos fundos; e a (iv) segregação das responsabilidades do Gestor e do Administrador dos fundos. As alterações introduzidas pela nova resolução entrariam em vigor a partir de 03 de abril de 2023, tendo os fundos em funcionamento prazo para adaptação integral até 31 de dezembro de 2023.

Em 28 de março de 2023, foi publicada a Resolução CVM 181, que promoveu alterações pontuais na Resolução 175, passando o prazo de adaptação integral dos fundos em funcionamento para 31 de dezembro de 2024, com exceção dos FIDCs, que devem adaptar-se até 1º de abril de 2024. A nova Resolução prorrogou o início da vigência da Resolução 175 para 2 de outubro de 2023.

Em 31 de maio de 2023 a CVM publicou a Resolução 184 com a inserção de diversos Anexos Normativos e ajustes pontuais à Resolução CVM nº 175. Como data inicial da vigência, foi sugerido 2 de outubro de 2023, mesma data em que a Resolução CVM 175 entrará em vigor. Os impactos da nova regulamentação sobre o Fundo estão em avaliação pelo Administrador.

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, o Fundo permanecia regulamentado pela Instrução CVM nº 472, conforme mencionado na Nota Explicativa nº 2. Atualmente, Administração do Fundo está tomando as medidas necessárias para adaptação do mesmo à nova regulamentação, dentro dos prazos estabelecidos na norma.

Em 12 de março de 2024, foi publicada a Resolução CVM 200, que prorrogou o prazo da indústria de fundos para se adequar à Resolução 175, passando os prazos para: **(i) 1 de outubro de 2024:** implementação da estrutura de classes e subclasses e do art. 99 que trata do acordo de remuneração entre classes investidas e investidoras; **(ii) 1 de outubro de 2024:** adoção da segregação de taxas entre os prestadores de serviços; **(iii) 29 de novembro de 2024:** prazo para adaptação do estoque de FIDCs; **(iv) 30 de junho de 2025:** prazo para adaptação do estoque dos demais fundos em funcionamento quando da publicação da regra. O Anexo Normativo III da 175 também foi pontualmente alterado para permitir a constituição de ônus reais sobre os imóveis da classe de cotas.

b) Mudanças na tributação

Em 30 de outubro de 2023 foi sancionada a **Lei nº 14.711** que altera as regras de tributação de investimentos estrangeiros em Fundos de Investimento em Participações (FIP). Dentre outras mudanças, para esses investimentos serem isentos do imposto de renda, o FIP precisa ser classificado como uma “entidade de investimento”, segundo a regulamentação do Conselho Monetário Nacional (CMN).

Em 12 de dezembro de 2023, foi sancionada a **Lei nº 14.754** que dispõe, dentre outras matérias, sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País, equiparando as regras tributárias entre fundos de condomínios abertos e fechados. A Lei entrou em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos imediatos para determinados dispositivos e, a partir de 1º de janeiro de 2024, para os principais dispositivos.

Em 29 de dezembro de 2023, foi sancionada a **Lei nº 14.789** que alterou alguns dispositivos da Lei nº 14.754 relacionados à apuração da base de cálculo do imposto.

A Lei nº 14.754 consolida as regras de tributação dos fundos de investimento. Os investidores brasileiros em FIP, Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) e Fundo de Investimento em Índice de Mercado (ETF) serão tributados pelo imposto de renda somente na data do resgate de cotas, sem a tributação periódica conhecida como “come-cotas”, desde que esses fundos sejam classificados como entidades de investimento. Ademais, o FIDC precisa aplicar no mínimo 67% da sua carteira em direitos creditórios.

Em reunião realizada em 21 de dezembro de 2023, o CMN aprovou a Resolução nº 5.111 que regulamenta os conceitos de entidade de investimento e de direitos creditórios, para efeitos do disposto nas Leis nº 14.711 e 14.754.

A Resolução CMN conceitua entidade de investimento como os fundos de investimento que possuem gestão profissional, representada por agentes ou prestadores de serviços com poderes para tomar decisões de investimento e de desinvestimento de forma discricionária, com o propósito de obter retorno por meio de apreciação do capital investido ou de renda, ou ambos.

Em relação ao conceito de direitos creditórios para fins da composição da carteira de FIDC, a Resolução CMN contempla os ativos financeiros que tipicamente compõem a carteira desses fundos, como duplicatas, carteiras de crédito vencidas, precatórios e outros. Ficam de fora do conceito de direitos creditórios, para efeitos da Lei nº 14.754, somente os ativos de renda fixa tradicionais, como os títulos públicos e os Certificados de Depósito Bancário (CDB's), com o objetivo de evitar que o FIDC venha a ser utilizado para esses investimentos. O FIDC disporá do prazo de 6 meses para adequar a sua carteira.

Segundo a Lei 14.754, de 12 de dezembro de 2023, os cotistas de FIP, FIDC e ETF que não forem classificados como entidades de investimento passarão a estar sujeitos à tributação periódica do “come-cotas” a partir de 2024. Os rendimentos produzidos passarão a estar sujeitos ao imposto de renda na fonte de 15%, retido semestralmente em maio e novembro de cada ano. As cotistas pessoas físicas desse Fundos tiveram o direito de optar pelo pagamento antecipado do imposto de renda sobre os rendimentos acumulados até 31 de dezembro de 2023 a uma alíquota reduzida de 8%, dividido em seis parcelas. A primeira parcela do imposto deveria ser paga até o dia 29 de dezembro de 2023 e as demais devem ser pagas entre janeiro e maio de 2024.

De acordo com o Art. 26, § 2º e § 3º, da Lei nº 14.754, para fins de apuração da base de cálculo do imposto, não será computada a contrapartida positiva ou negativa decorrente da avaliação, pelo valor patrimonial ou pelo valor justo das Investidas, desde que o ganho ou a perda esteja evidenciada em subconta nas demonstrações contábeis do Fundo não classificado como entidades de investimento.

Ainda, de acordo com o Art. 26, § 6º-A, da Lei nº 14.754, incluído pela Lei nº 14.789, de 29 de dezembro de 2023, os valores recebidos pelo FIP de suas empresas investidas, inclusive na forma de dividendos e juros sobre o capital próprio ou em virtude de baixa ou liquidação de investimento, não comporão a base de cálculo do imposto de renda, desde que o Fundo não classificado como entidades de investimento reinvesta esses valores em ativos autorizados no prazo estabelecido para a verificação do enquadramento da sua carteira, conforme regulamentação da CVM, hipótese em que o valor correspondente será transferido da subconta do investimento original para a subconta do novo investimento.

c) Rendimento acumulado

Conforme Art. 27 da Lei 14.754, de 12 de dezembro de 2023, os rendimentos apurados até 31 de dezembro de 2023 nas aplicações nos fundos de investimento que não estavam sujeitos até o ano de 2023 ao come-cotas - tributação periódica nos meses de maio e novembro de cada ano, e que estarão sujeitos à tributação periódica a partir do ano de 2024, com base nos Arts. 17 ou 26 da referida Lei, foram apropriados pro rata tempore até 31 de dezembro de 2023, com a incidência do IRRF à alíquota de 15%. De acordo com o Art. 28 dessa Lei, os cotistas pessoas físicas tiveram o direito de optar pelo pagamento antecipado do imposto de renda, em duas etapas, a uma alíquota reduzida de 8%: (i) na primeira, com o pagamento do imposto, sobre os rendimentos apurados até 30 de novembro de 2023, a serem pagas em 29 de dezembro de 2023, 31 de janeiro de 2024, 29 de fevereiro de 2024 e 29 de março de 2024; (ii) na segunda, com o pagamento do imposto sobre os rendimentos apurados de 1º de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com retenção no final de maio de 2024 e o recolhimento em 5 de junho de 2024.

21. Eventos subsequentes

Até a divulgação destas demonstrações contábeis, foram distribuídos aos cotistas o montante de R\$ 10.332, sendo R\$ 3.434 a título de rendimentos do exercício de 2023 e R\$ 6.898 referente a rendimentos do exercício 2024.

* * *

Rodrigo de Godoy
Diretor

Gabrielle Oliveira
Contadora
CRC RJ: 097090/O-4